



SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

ALUNOS: Gomes, Adriana Leite; Gomes, Juliana Dias; Ramos, Robson; Santos, Rosangela Bitencourt dos; Francisco, Tatiane Reis.

PROFESSOR ORIENTADOR: João Aparecido do Espírito Santos

COORIENTADOR: Regina Maria Pinna

RESUMO

As penitenciárias no Brasil encontram-se num estado preocupante onde faltam muitas vezes as condições mínimas necessárias para se tratar da recuperação desses indivíduos. Pretende-se nesse projeto analisar os aspectos da ressocialização do detento diante a sociedade. Pretendemos estimular o debate acerca do grave problema da assistência ao preso, ao egresso, com base em pesquisas exclusivamente bibliográficas e utilização do método dedutivo para a produção de conhecimento. A preocupação com a dignidade da pessoa humana em qualquer estágio da vida e sem pré-conceitos, foi a grande balizadora da escolha do tema aqui discutido, sem se perder de vista os benefícios capitalizados pelos meios sociais ante o crescimento humanitário mundial, precursor de um futuro honrado e socialmente justo. O objetivo almejado de forma geral é explicar o que vem a ser a reintegração do preso. Os objetivos específicos são apresentar os prós e os contras do trabalho de reintegração e suas consequências além de mostrar de forma geral a situação prisional e o que diz a LEP (Lei de Execução Penal) em relação ao tema. Serão explanados os conceitos e características da reintegração, passando depois para um esclarecimento sobre os aspectos positivos e negativos desta, narrar à situação em que os presídios, de uma maneira geral, se encontram e ainda trazer algumas considerações, diante ao direito comparado com outros países, especificamente Estados Unidos, Alemanha e Japão, além de abordar as considerações da Lei de Execução Penal acerca do assunto e concluir o conhecimento aqui produzido por esse aspecto foi analisado pela Disciplina de Direito Civil, esse semestre analisamos pela disciplina de Direito Penal, cuja orientação foi focada na justificativa pela reincidência do preso ao sistema carcerário, se existe tratamento para os familiares do preso. Foi pesquisado se existe utilização de benefícios fiscais como instrumento de ressocialização do preso; questionamos se uma empresa deixasse de contratar um ex-detento se está ferindo algum direito, fizemos uma ponderação sobre os investimentos financeiros no sistema prisional e se seria conveniente à privatização do sistema.

PALAVRAS-CHAVE: Sistema prisional. Sistema carcerário. Ressocialização. Inserção social. Pena.